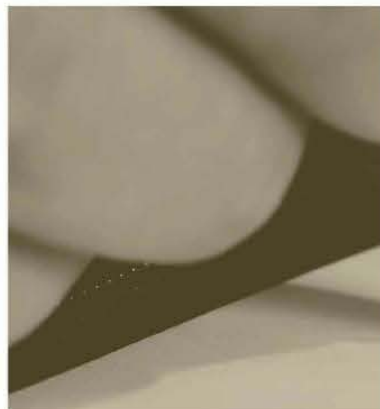


# CONTRIBUIÇÕES TÉCNICAS

001/2023



DIRETRIZES ORIENTADORAS  
DO ENSINO HÍBRIDO NA  
EDUCAÇÃO BÁSICA



EDUCAÇÃO BÁSICA

---

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DO BRASIL - ANEC**

**Diretoria Nacional**

João Batista Gomes Lima - Presidente  
Adair Aparecida Sberga - 1º Vice-presidente  
Natalino Guilherme de Souza - 2º Vice-presidente  
Selma Maria dos Santos - 1ª Secretária  
Mário José Knapik - 2º Secretário  
Marli Araújo da Silva - 1ª Tesoureira  
Ivanise Soares da Silva - 2ª Tesoureira

**Secretário Executivo**

Guinartt Diniz  
[secretarioexecutivo@anec.org.br](mailto:secretarioexecutivo@anec.org.br)

**Gerente da Câmara de Mantenedoras**

Fabiana Deflon  
[mantenedoras@anec.org.br](mailto:mantenedoras@anec.org.br)

**Gerente da Câmara de Ensino Superior**

Gregory Rial  
[ensinosuperior@anec.org.br](mailto:ensinosuperior@anec.org.br)

**Gerente da Câmara de Educação Básica**

Roberta Guedes  
[educacaobasica@anec.org.br](mailto:educacaobasica@anec.org.br)

SCLN Quadra 102 Bloco C Sala 102  
Asa Norte  
CEP: 70722-530, Brasília-DF

## CONTRIBUIÇÕES TÉCNICAS ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CATÓLICA (ANEC)

### Considerações da Associação Nacional de Educação Católica – ANEC sobre o Texto Referência para as Diretrizes Orientadoras do Ensino Híbrido na Educação Básica

A Rede Salesiana Brasil de Escolas e a Rede Integrada do Brasil Marista, a pedido da Associação Nacional de Educação Católica (ANEC), depois de apreciar o documento proposto pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) como texto de referência das **“Diretrizes Nacionais Orientadoras para o desenvolvimento da Educação Híbrida e das práticas flexíveis do processo híbrido de ensino e aprendizagem no nível da Educação Básica”**, apresenta as seguintes considerações e contribuições:

A parte I – **CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES** – têm um teor esclarecedor, porque evidencia a pauta da educação híbrida, no contexto da Educação Básica, como importante e oportuna, colocando-a como “movimento orientador” para abarcar e lançar o **“desafio de discutir as abordagens pedagógicas híbridas, na busca de novos caminhos para a reorganização das dinâmicas do processo de ensino e contextualização e o foco no desempenho das crianças e dos jovens, a fim de que possam aumentar o engajamento e os atuais níveis de aprendizagem dos estudantes da Educação Básica.”**

O texto lança a questão e a fundamenta de forma ampla, trazendo desde a retomada do histórico do CNE e sua função conforme a legislação, passando pelo resgate de todo o contexto histórico da educação contemporânea no Brasil e no mundo, abordando questões como defasagens de aprendizagem, problemas históricos de qualidade e equidade, entre outros.

Apresenta, com consistência, quatro cenários distintos para a construção da POLÍTICA PÚBLICA da EDUCAÇÃO HÍBRIDA na EDUCAÇÃO BÁSICA brasileira:

- 1- A Pandemia e as Medidas Emergenciais.
- 2- Retorno à presencialidade: medidas de recomposição das aprendizagens.
- 3- Instrumentalização das escolas: garantia de conectividade e acesso aos dispositivos tecnológicos.
- 4- Desenvolvimento de um Plano Nacional, a partir de Política de Educação Híbrida, enriquecendo os processos de ensino e aprendizagem.

Por fim, registra o propósito de se ampliar a discussão da abordagem híbrida na Educação Básica, aprofundando a compreensão de que o foco deve ser o desenvolvimento de práticas flexíveis no processo de ensino e aprendizagem, considerando, ou não, o uso de tecnologias digitais.

***“Deseja-se que as flexíveis abordagens híbridas enriqueçam a acessibilidade curricular do alunado, e a recomposição das aprendizagens perdidas, ampliando sua participação nos processos de aprendizagem, como seu centro, usando práticas pedagógicas inovadoras e utilizando de maneira qualificada, sempre que possível e adequado, as ferramentas das tecnologias digitais.”***

**Nossas considerações:**

**1- Elogiamos esta parte introdutória do documento e expressamos nossa convergência no sentido de compreender que, mesmo considerando que a abordagem híbrida da educação extrapola os aspectos metodológicos, não é apenas oportuno, mas urgente avançar na implantação de Políticas Públicas que assegurem condições reais e efetivas para que a prática pedagógica, nas escolas brasileiras de Educação Básica, tenha impacto positivo na formação integral das crianças, adolescentes, jovens e adultos transformando-os em pessoas mais ativas e capazes de contribuir para um mundo melhor.**

**Nesse sentido, cabe fazer uso da reflexão final do próprio texto para corroborar nossa percepção do teor desta parte inicial do documento:**

Para tanto sugerimos a inclusão:

1.

***“O mundo de hoje exige uma educação que fale com mentes e corações que forme seres humanos conscientes de toda a complexidade do mundo. O ensino híbrido pode contribuir para a construção de uma escola mais inovadora, permeável à cultura digital e ao desenvolvimento de competências que são acionadas quando se trabalha com metodologias centradas no estudante (Anita Abed e Emílio Murano – 2022).”***

2.

***Neste sentido, o ensino híbrido tem o potencial de aumentar a flexibilidade das instituições de ensino para atenderem estudantes e educadores potencializando os espaços-tempos dos processos de aprendizagem, oferecendo assim, alternativas sustentáveis e significativas, para as redes pública e privada, no desenvolvendo de programas de recuperação de aprendizagem, práticas pedagógicas e educativas eficazes para a ampliação de repertórios culturais, ponto sine qua non para a garantia de uma educação de qualidade social .***

***Portanto, é fundamental que as instituições educacionais incluam estratégias para a implementação do ensino híbrido em seus projetos educativos na educação básica, promovendo o alinhamento das práticas didático-pedagógicas com as demandas da Sociedade Conectada.***

3.

Outra sugestão é que se analise a viabilidade de citar a BNCC, nesta parte das Considerações Preliminares, por ser hoje, um dos principais documentos de Referência Legal da Educação Básica brasileira. Segue sugestão de para inclusão no texto:

***Tendo como referência as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC):***

***- Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.***

***- Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, reflexiva e ética para se comunicar, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo autoria na vida pessoal e coletiva.***

***Entende-se que, a partir dessas competências e, por meio de espaços de aprendizagem colaborativa, é possível oportunizar o desenvolvimento da autonomia, argumentação e empatia dos estudantes tornando-os protagonistas do seu processo de construção de conhecimento e do seu projeto de vida.***

***Em consonância ao documento compreendemos que o ensino híbrido não envolve apenas o presencial e o online, trata-se de uma concepção que potencializa a junção desses dois ambientes que pode ser um instrumento para uma rica experiência de aprendizagem.***

***No primeiro momento, compreendemos que o foco elencado no parecer diz respeito a uma busca de caminhos inovadores, que auxiliam o processo de ensino e aprendizagem. Nesse escopo, o parágrafo 4º da p.1 afirma que o movimento é de orientação, o que nos traz a compreensão de cada unidade escolar ou redes de ensino que poderá realizar sua organização dentro do prazo estabelecido ou previsto pela normativa.***

***No 4º parágrafo da p. 2, que dista sobre: “o desenvolvimento da visão crítica para com o mundo”, sugerimos: que já neste momento seja elencada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que como será afirmado mais adiante já é precursora das possibilidades de adequação do ensino ao hibridismo e ao multiletramento como pode ser aferido abaixo:***

***Ao articular os aspectos sensíveis, epistemológicos e formais do movimento dançado ao seu próprio contexto, os alunos problematizam e transformam percepções acerca do corpo e da dança, por meio de arranjos que permitem novas visões de si e do mundo. Eles têm, assim, a oportunidade de repensar dualidades e binômios (corpo versus mente, popular versus erudito, teoria versus prática), em favor de um conjunto híbrido e dinâmico de práticas. (BRASIL, 2018, p. 193).***

**Indicamos no 5º parágrafo da p. 2, excluir o trecho: “o debate, as pesquisas sobre o uso de processos de ensino e aprendizagem, a discussão, o debate”, encontra-se repetido no texto.**

**Ainda neste parágrafo, consideramos positivo e abrangente o trecho: “deseja-se que as flexíveis abordagens híbridas enriqueçam a acessibilidade curricular do alunado, e a recomposição das aprendizagens perdidas, ampliando sua participação nos processos de aprendizagem, como seu centro, usando práticas pedagógicas inovadoras e utilizando de maneira qualificada, sempre que possível e adequado, as ferramentas das tecnologias digitais”, isso por demonstrar a abrangência da discussão e ainda sua importância.**

**Concordamos com o exposto no 2º parágrafo p. 5, que elenca a necessidade de buscar e selecionar soluções viáveis, para a diminuição das desigualdades educacionais em nosso território.**

**No 3º parágrafo da p. 5, sugerimos atentar para o termo “regime de urgência”, por acreditarmos que o mesmo dá vazão a uma interpretação de que seja algo realizado em um curto espaço de tempo. Sugerimos substituir o termo por: “de forma prioritária”.**

**No 4º parágrafo da p. 5, que disserta entre outras coisas sobre: “o ritmo lento das escolas” em relação ao uso das metodologias, sugerimos que seja inserida uma observação de que são necessárias políticas públicas que auxiliem essas mudanças no decênio de 2024 a 2034.**

**No 6º parágrafo p. 7, quando apresenta a necessidade de ampliar a conectividade, sugerimos que se acrescente a necessidade de políticas públicas em educação para que se possa alcançar esse objetivo.**

**No 5º parágrafo p. 10, onde é apresentado o termo: colaborativo – crítico, sugerimos substituir por: “cooperação, colaboração e o desenvolvimento da criticidade”. Isto por entendermos que ser colaborativo no âmbito educacional envolve mais do que apenas compartilhar informações, isso é cooperação. A colaboração acontece, de fato, quando todos estão envolvidos no processo de criação ou de resolução de um problema.**

**Sugerimos rever a escrita do 2º parágrafo p. 12, isso porque ao realizarmos a leitura entendemos que apresentam informações já descritas anteriormente no corpo do texto.**

**Sugerimos que seja acrescida ao 5º parágrafo p. 12, a importância do investimento na formação dos professores.**

**No 2º parágrafo p. 14, indicamos a correção de erro ortográfico do termo: “acolher”, substituindo por: “acolhe”.**

**No 4º parágrafo p. 14, sugerimos inserir um trecho que fale sobre a necessidade de “manutenção dos recursos tecnológicos” ou dispositivos tecnológicos, isso por entendermos que a aquisição sem a garantia de manutenção pode se apresentar com uma maior possibilidade de entraves no futuro.**

**No 3º parágrafo p. 16, indicamos inserir após o termo: “primeira”, a palavra: “meta”.**

**No 2º parágrafo p. 17, indicamos clarificar a informação sobre a garantia do acesso irrestrito aos equipamentos. Para nortear sugerimos os seguintes questionamentos: como garantir acesso irrestrito aos equipamentos na escola e em casa? A quem caberá essa obrigação?**

**No que diz respeito ao cômputo de frequências apresentado no 2º parágrafo p. 19, sugerimos que se complemente o trecho: “sempre que o processo de aprendizagem assim o recomendar”, por: “ficando a critério da análise e decisão da unidade educacional/equipe gestora educacional”.**

**No item: 3, p. 20, sugerimos elencar quais “mudanças estruturantes” são referidas e ainda definir “trilhas curriculares” nesse trecho: “A abordagem como Educação Híbrida propõe mudanças estruturantes de natureza curricular, incorporando os mandados da BNCC e a diversidade das temáticas locais, que respondem pela identidade de cada contexto. É a busca de uma educação rica, diversa, ampliada e atual, oferecendo trilhas curriculares que reflitam as mesclas da vida contemporânea”.**

Em especial queremos fazer ainda alguns destaques, na parte II, **CONCEPÇÕES, CONCEITOS E PRINCÍPIOS**, o CNE cita José Moran como o principal autor que desenvolveu e aprofundou a temática da abordagem híbrida desde 2015, enfatizando que:

**“A visão híbrida e flexível do processo educacional de ensino e aprendizagem não é novidade, mas foi ressignificada pela crescente conectividade, gerando maior acesso aos dispositivos tecnológicos.”**

Faz referência à professora Maria Inês Fini, coordenadora da ANEBHI (Associação Nacional de Educação Básica Híbrida) e ao antropólogo argentino contemporâneo, Néstor García Canclini, o qual discute a temática desde 1996, no contexto de final do século passado, quando colocava em pauta o termo “hibridização”, abrangendo as diversas mesclas interculturais que marcam a contemporaneidade e que reverberam no nosso cotidiano. Reforça sua teoria, citando esta passagem do autor:

**“A hibridização funde estruturas ou práticas sociais com novas dinâmicas e formas ampliadas de relacionamento, que se constroem nas articulações culturais, a partir da criatividade individual e coletiva.”**

Atribuindo, mais uma vez, a abordagem dos processos híbridos às estratégias de ensino, cita a pesquisa-ação de Lilian Bacich, em 2015.

No fechamento desta parte, foi apresentada a “Educação Híbrida” em duas visões:

- **A visão macro está para as “mudanças estruturantes de natureza curricular, incluindo os mandados e princípios da BNCC e a diversidade das temáticas locais que respondem pela identidade de cada contexto.”**

- **Como processos de ensino e aprendizagem híbridos, a “Educação Híbrida” está para a abordagem em que se lida “*com derivações da interculturalidade que enseja fusões culturais, sincretismos religiosos, metodologias que integram processos consagrando a mistura artesanal com a industrial, as metodologias virtuais e presenciais, a convivência do sagrado com o profano, as vivências materiais e espirituais misturadas.*”**

Assim, o texto conclui este tópico, evidenciando que, na abordagem dos processos híbridos de ensino e aprendizagem, torna-se imperativo **“*repensar e redimensionar as práticas pedagógicas, considerando que a tecnologia pode potencializar e organizar as aprendizagens.*”** E que, nesse contexto, **“*as abordagens híbridas oferecem oportunidade de desenvolvimento de pedagogias ativas, propondo um papel mais ativo do estudante, identificando novos modos de pensar e agir em aula, mesclando diferentes métodos e práticas pedagógicas, inclusive, utilizando recursos digitais nas práticas compartilhadas com outros alunos, professores, comunidade e a sociedade em geral.*”**

**Nossas considerações:**

Considerando que existem diferentes definições e compreensões a respeito da educação híbrida e que, no documento, foi feito um recorte a partir dos autores citados, por se tratar de um documento de Diretrizes e Orientações, não seria oportuno e mais esclarecedor que o CNE apresentasse, no fechamento desse tópico, uma definição que sintetize e sustente os fundamentos apresentados e a compreensão do Órgão sobre a Educação Híbrida?

**Sugestão de inclusão de texto:**

Conforme Schiehl e Gasparini (2017), há vários tipos de ensino híbrido, que podem ser praticados em momentos alternados com a mesma turma, a depender dos objetivos de aprendizagem pretendidos e o perfil dos estudantes, conforme ilustra a tabela 1:



**Tipos de Ensino Híbrido (adaptado de SCHIEL e GASPARINI (2017))**

Modelo	Descrição
<b>Suplementar</b>	O estudante participa na sala de aula com o professor e, posteriormente, continua com seus estudos em ambientes virtuais de aprendizagem.
<b>Sala de aula Invertida</b>	Muito conhecido pela expressão em inglês <i>flipped classroom</i> . O estudante inicia seus estudos em ambientes virtuais de aprendizagem e, posteriormente, desenvolve atividades em sala de aula com o professor e colegas.
<b>Laboratório Rotacional</b>	O estudante desenvolve seus estudos em uma sala de aula tradicional e as atividades nos ambientes virtuais de aprendizagem são realizadas em espaços informatizados na própria escola.
<b>Rotação de Estudos</b>	O estudante desenvolve uma rotina de estudos em sala de aula com acompanhamento presencial do professor e em ambientes virtuais de aprendizagem com auxílio de um outro docente.
<b>Híbrido Colaborativo Síncrono</b>	Dá-se pela interação do professor, a partir de uma sala de aula, com a participação de estudantes presenciais e a distância. Os colegas interagem no ambiente virtual de aprendizagem tanto de forma síncrona quanto assíncrona.
<b>Grupo Dual-Colaborativo</b>	Formam-se comunidades no ambiente virtual de aprendizagem, orientadas por um facilitador (tutor / monitor), que constroem saberes em projetos participativos, nos cenários protegidos e controlados. Esses se materializam em vídeos, situações simuladas, situações práticas ou situações problemas para discussão em sala de aula e, posteriormente, disponibilizados para que outros estudantes interajam e colaborem nas discussões.

A parte III – **ARQUITETURA LEGAL E NORMATIVA** – usa a legislação para corroborar os fundamentos apresentados. Em síntese, o texto afirma que

**“ Já praticamos o ensino híbrido, mas precisamos compreender muito bem que se trata de 'metodologias e estratégias', não é a implantação da modalidade EAD.”**

**“Assim, ao discutirmos o processo de ensinar e aprender na visão híbrida, realçamos os conteúdos, os percursos, os objetivos a serem alcançados, usando os recursos tecnológicos já referendados pelas leis e normas em vigor. [...]”**

***“É importante para o hibridismo que a comunidade escolar, em especial no tocante à Educação Básica, mergulhe nas visões e propostas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em todas as suas etapas, modalidades e formas de oferta. Que ofereçam oportunidades de ousar, na combinação do que se faz agora, com o que se pode fazer a partir das novas perspectivas metodológicas, enriquecidas com as possibilidades de maior conexão e uso das tecnologias disponíveis.”***

***“Vale ressaltar que a cultura digital é uma das dez competências gerais da BNCC que propõe a tecnologia como ferramenta transversal na Educação Básica, para o alcance dos objetivos de ensino e aprendizagem, traduzindo as competências n° 04 e 05:”***

*04 – Refere-se à utilização de diferentes linguagens, sendo uma delas a linguagem digital.*

*05 – Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva. (BRASIL, 2018).*

***“Por isso, a instituição ou rede de ensino deverá definir suas estratégias metodológicas e suas abordagens diferenciadas na Proposta Pedagógica que rege o seu funcionamento e define suas práticas.”***

**Nossas considerações:**

**Consideramos esclarecedores, relevantes e contundentes os pontos da legislação apresentados.**

Com relação à **ANÁLISE DO MÉRITO**, apresentada no **IV tópico**, o CNE sugere que:

**a) O PRAZO** para a implantação desta Política Pública seja de:

- 2 anos para a instalação da estrutura e o acesso à internet;
- 3 anos para formação da equipe técnica-docente.

**b) Enfatiza que deve ser Meta do PNE: “Estas (questões) devem ser consideradas como metas a serem alcançadas, a serem consagradas no novo PNE – 2024/2034.”**

**c) Quanto às condições para a implantação da Política Pública da Educação Híbrida:**

***“É condição indispensável que a instituição educacional que desejar implementar o processo híbrido de ensino e aprendizagem, comprove que ela, seus docentes e seus alunos já têm acesso aos equipamentos e dispositivos tecnológicos adequados, na quantidade suficiente, com conexão garantida pela internet.”***

d) Quanto ao aspecto da **LEGISLAÇÃO**, o texto destaca que essa questão é amparada pela política flexível exarada no **Art. 23 da LDB**, quando estabelece que:

*“A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de período de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem que assim o recomendar (BRASIL, 1996).”*

*“A liberdade estabelecida legalmente pelo Art. 23 da LDB, permite formas diversas de organização e outros critérios, ensejando que os projetos pedagógicos das escolas estabeleçam metodologias híbridas, no uso de práticas presenciais e digitais como suporte das ações pedagógicas.”*

e) Com relação à **CARGA HORÁRIA**, o texto cita a **legislação brasileira**, com o seguinte respaldo:

*“[...] As escolas têm a liberdade e a autonomia para adotar percentuais de uso do tempo escolar em atividades não presenciais, incluindo a utilização de tecnologias, de acordo com os objetivos de aprendizagem de cada curso, ano, em consonância com a idade e maturidade do alunado.”*

*“Nesse caso, levando em conta que o ensino médio já utiliza 20% da carga horária como não presencial, e se considerarmos que o Art. 32, § 4º da LDB autoriza o uso da atividade não presencial para o Ensino Fundamental como enriquecimento curricular ou enfrentamento de situações de emergências, torna-se adequado o uso de até 20% da carga horária com atividades não presenciais, sugerindo bom senso na aplicação de forma gradual, observando a crescente maturidade do alunado, em consonância com a idade dos mesmos.”*

f) Com relação ao **CÔMPUTO**:

Outra questão importante nas várias dimensões da abordagem híbrida é o **cômputo da frequência escolar**, fator que reverbera diretamente na avaliação dos resultados do processo de ensino e aprendizagem.

*“Considera-se que a frequência, no processo híbrido de ensino e aprendizagem na mesma compreensão da EaD, pela sua flexibilidade em relação a tempos e espaços, conduz a reinterpretação do seu conceito, que vai além da presença física do estudante nos ambientes da escola, gerando a necessidade de diversificados e apropriados instrumentos para sua aferição e cômputo no percurso efetivado pelo estudante para a consolidação de aprendizagens escolares.”*

*“A compreensão de frequência, com base na LDB, consiste na participação efetiva do estudante nas atividades descritas nas Propostas Pedagógicas institucionais, seja*

*como continuidade ou constância apurada pela presença física, seja por recursos tecnológicos que permitam acompanhar e avaliar as atividades do aluno no ambiente online.”*

*“Vale ressaltar, ainda, que as adesões dos estudantes devem ser conduzidas, mediadas e orientadas pelo corpo docente, que pode propor diversificados formatos de participação, gerando interação entre os sujeitos participantes do processo de ensino e aprendizagem.*

**g)** No que diz respeito à **AVALIAÇÃO**, destacamos os pontos de maior relevância do texto:

*“É importante reforçar que nesse contexto desafiador do processo híbrido, é necessário redesenhar as estratégias da avaliação.”*

*“Igualmente, nos processos de ensino e aprendizagem híbridas, a validação, principalmente daquelas experiências não presenciais, deve estar amparada e qualificada pela avaliação de evidências, por resultados concretos dos exercícios de “mão na massa”, por resultados observáveis, computáveis e aplicáveis, relativos às competências que se objetivam desenvolver.”*

*“Pode-se iniciar o exercício de avaliação dos processos híbridos, a partir da materialização de resultados das 10 (dez) competências gerais da BNCC, em uma visão crítica e ao mesmo tempo prática de todo o hibridismo que utilizamos para atingir resultados concretos, amparados por evidências.”*

Por fim, o texto defende que:

*“Verificar o desenvolvimento de competências é a virada de chave do processo avaliativo, a partir de identificar evidências das aprendizagens, da compreensão dos efeitos que uma vivência escolar rica, mesclada, híbrida, conectada com o mundo, salientando o que esses resultados podem produzir para o futuro e nossos estudantes.”*

E conclui esta parte com a seguinte reflexão:

*“É oportuno enfatizar que, ainda há muito que se avançar, e que as possibilidades que o flexível processo híbrido de ensino e aprendizagem trazem podem desvendar outros horizontes para a educação nacional.”*

**Nossas considerações:**

**1-** Seria oportuno citar a Lei 14.533 de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), a fim de evidenciar o alinhamento das orientações destas diretrizes com a legislação específica da Educação Digital?

**2- Com o intuito de estabelecer uma abordagem mais ampla, que contemple tanto o sistema público quanto o privado, sugerimos alterar a redação do trecho sublinhado abaixo, para a forma sugerida, na sequência, com destaque em amarelo.**

**No texto, 5º parágrafo da página 18:**

“Nesse caso, levando em conta que **o ensino médio já utiliza 20% da carga horária como não presencial**, e se considerarmos que o Art. 32, § 4º da LDB autoriza o uso da atividade não presencial para o Ensino Fundamental [...]

**Sugestão de reformulação:**

“Nesse caso, levando em conta que **o ensino médio já tem respaldo legal para utilizar 20% da carga horária como não presencial**, e se considerarmos que o Art. 32, § 4º da LDB autoriza o uso da atividade não presencial para o Ensino Fundamental [...]

## **V – RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES AOS SISTEMAS DE ENSINO**

***“Finalmente, indica-se que aos Sistemas de Ensino dos entes federados, por seus órgãos próprios e no âmbito das suas respectivas atribuições, cabe observar as recomendações e orientações referentes ao desenvolvimento do processo híbrido de ensino e aprendizagem.”***

*1. Pela situação excepcional criada pela Pandemia da COVID-19, precisamos acelerar respostas ao desafio da busca de novos caminhos para a reorganização das dinâmicas de ensino e de aprendizagem na Educação Brasileira, integrando processos diferenciados, professores, estudantes e famílias, em tempos e espaços modificados, desiguais e variados; Sem considerações.*

*2. O tempo emergencial da pandemia passou e as abordagens e práticas pedagógicas dos processos de aprendizagem devem ser desenvolvidas no interesse do processo de aprendizagem, integrando no ensino presencial, a alternância de atividades em diferentes tempos e espaços na Educação Básica, incluindo a Educação Profissional e Tecnológica, gerando novas oportunidades para o efetivo desenvolvimento de aprendizagens significativas para enfrentar novos complexos desafios; Sem considerações.*

*3. A abordagem como Educação Híbrida propõe mudanças estruturantes de natureza curricular, incorporando os mandados da BNCC e a diversidade das temáticas locais, que respondem pela identidade de cada contexto. [...] É a busca de uma educação rica, diversa, ampliada e atual, oferecendo trilhas curriculares que reflitam as mesclas da vida contemporânea. Sem considerações.*

4. O flexível processo híbrido de ensino e aprendizagem é uma possibilidade de organização da Educação Básica, facultada pelo Art. 23 da LDB, caracterizando-se como abordagem metodológica ativa e inovadora, sempre que recomendada para efetivação do aprendizado, que articula e integra misturas das atividades presenciais e não presenciais, permitindo alternância em diferentes tempos e espaços.

**Sem considerações.**

5. O flexível processo híbrido de ensino e aprendizagem complementa e agrega possibilidades de organização de práticas pedagógicas inovadoras que ressignificam, temporal e espacialmente, percursos curriculares diferenciados e **novas dinâmicas das relações e mediações da aprendizagem e das interações** intracurriculares e transdisciplinares, entre **estudantes e docentes** e **entre a instituição educacional e o mais amplo ambiente externo.**

**Nossas considerações:**

**1-Consideramos importante que se esclareça a compreensão das interações “entre a instituição educacional e o mais amplo ambiente externo”. Por exemplo, essas interações seriam possíveis entre escolas de uma mesma Rede de Ensino?**

**2-Nessas possibilidades de interações institucionais, parece necessária uma especial atenção à Lei Geral de Proteção de Dados, visto que, nos espaços de interações digitais, diversos dados dos atores envolvidos ficam disponíveis.**

6. As atividades educacionais híbridas, **predominantemente síncronas**, planejadas e realizadas com a devida orientação e mediação, se associam à das pedagogias ativas, estimulando a autonomia, dinâmicas de “mão na massa” e o protagonismo dos estudantes, gerando a interação entre eles e com os professores, e preparando-os para identificação e soluções de problemas locais, globais e interculturais.

**Sem considerações.**

7. Essas atividades com **frequência escolar** devidamente controlada, podem ser realizadas nos diversos ambientes e instalações da instituição educacional, ou em ambientes externos, proporcionando a interação de atividades presenciais e não presenciais, bem como práticas diversificadas de atividades de aprendizado vinculadas às pertinentes Diretrizes Curriculares Nacionais.

**Nossas considerações:**

**1-Parece necessário esclarecer melhor a compreensão ou abrangência do termo “ambientes externos”. Por exemplo, inclui ambientes/espços de instituições parceiras?**

**2-Também consideramos importante esclarecer melhor as possibilidades de “cômputo da frequência” na dimensão híbrida, sobretudo, quando envolvem atividades não presenciais.**

8. *É insubstituível, no desenvolvimento deste processo, a permanente atuação dos professores, os quais devem acompanhar e orientar continuamente todas as atividades desenvolvidas, inclusive as mediadas por tecnologias de informação e comunicação.*  
**Sem considerações.**

9. *O flexível processo híbrido de ensino e aprendizagem não se confunde com os cursos ofertados na regulamentada modalidade de Educação a Distância (EaD), **podendo, enquanto abordagem metodológica, ser adotado tanto por essa modalidade, quanto pelos cursos substantivamente presenciais.***

**Nossas considerações:**

**Para melhor clareza do texto, sugerimos, abaixo, reformulação do trecho, articulando o final do parágrafo sem a forma verbal no gerúndio “podendo”:**

*O flexível processo híbrido de ensino e aprendizagem não se confunde com os cursos ofertados na regulamentada modalidade de Educação a Distância (EaD), **portanto, enquanto abordagem metodológica, pode ser adotado tanto por essa modalidade, quanto pelos cursos substantivamente presenciais.***

10. *O desenvolvimento do flexível processo híbrido de ensino e aprendizagem deve se articular com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que destaca a compreensão, utilização e criação de tecnologias digitais de informação e comunicação com uma de suas competências gerais, e oferece diferentes perspectivas metodológicas, enriquecidas com as possibilidades de conexão digital e uso transversal das tecnologias disponíveis.*  
**Sem considerações.**

11. *A Educação Híbrida como preparo do indivíduo para a conveniência com a contemporaneidade, será resultado esperado, ao final da Educação Básica, que assegure vivências significativas, que desenvolvam as competências propostas pela BNCC, a partir de trilhas curriculares enriquecidas, híbridas e conectadas com a modernidade.*

**Nossas considerações:**

**Sugerimos rever o uso da palavra destacada “conveniência”, pois parece causar algum estranhamento na articulação com o termo “com a contemporaneidade”.**

12. *A adoção do flexível processo híbrido de ensino e aprendizagem, nas etapas, fases, modalidades e formas da Educação Básica, com exceção da etapa de Educação Infantil, implica em incorporá-lo à Proposta Pedagógica da instituição e aos seus Projetos Pedagógicos e Planos de Curso, adequando o desenho de seus currículos, e estabelecendo, para cada situação concreta, o equilíbrio entre atividades presenciais e não presenciais, em diferentes tempos e espaços.*

**Sem considerações.**

13. *As normas relativas ao Ensino Médio, Educação Profissional e EJA já estabelecem limites de carga horária para uso de ferramentas tecnológicas ou estratégias de abordagens não presenciais, a serem observadas nos projetos e planos de curso.*

**Nossas considerações:**

**Para maior clareza, sugere-se a seguinte reformulação:**

*As normas relativas ao Ensino Médio, Educação Profissional e EJA já estabelecem limites de carga horária para o desenvolvimento de atividades não presenciais com ou sem uso de ferramentas tecnológicas, a serem observadas nos projetos e planos de curso.*

14. *Considerando que o Art. 32, § 4º autoriza atividades a distância na etapa regular do Ensino Fundamental, sempre que o interesse da aprendizagem assim o recomendar, pode ser utilizada como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais. Sugerimos o uso de até 20% da carga horária com atividades não presenciais, sugerindo o bom senso no planejamento da ampliação gradual, observando a crescente maturidade do alunado, em consonância também com a idade dos mesmos.*

**Sem considerações.**

15. *No processo híbrido de ensino e aprendizagem, a frequência escolar prevista para a Educação Básica, nos termos do inciso VI do Art. 24 da LDB, transcende a presença física do estudante nos ambientes da escola, devendo ser computada sua participação efetiva em todas as atividades propostas, inclusive as não presenciais, desde que, necessariamente, sejam acompanhadas e orientadas direta e pessoalmente pelos docentes.*

**Nossas considerações:**

**Sugerimos rever a redação do trecho sublinhado acima e avaliar a reestrutura apresentada abaixo, com destaque amarelo:**

***[...] sejam acompanhadas e orientadas direta e pessoalmente pelos professores responsáveis até para assegurar o processo de avaliação formativa.***

16. *A **frequência escolar**, seja presencial, seja remota, deve ser controlada e aferida a partir de evidências de aprendizagem, mediante instrumentos diversificados e apropriados para cada situação, considerando-a como atividade de efetivo trabalho escolar.*

**Sem considerações.**

17. *A **avaliação** com redesenho adequado a abordagem metodológica do processo híbrido de ensino e aprendizagem, deve ter foco nos resultados configurados pelo desenvolvimento das competências propostas pela BNCC para as etapas e modalidades da Educação Básica, bem como pelas competências profissionais que definem os perfis de conclusão dos cursos de Educação Profissional e Tecnológica.*

**Sem considerações.**



18. Os Sistemas de Ensino e as instituições educacionais devem se preparar para a utilização de meios tecnológicos que instrumentalizam e implementam o processo de ensino e aprendizagem com a garantia da acessibilidade digital, sendo necessário que desenvolvam políticas de capacitação a todos os atores envolvidos para sua eficaz utilização.

**Sem considerações.**

19. É condição indispensável que a instituição educacional, que desejar implementar o processo híbrido de ensino e aprendizagem preveja no planejamento de seus cursos que docentes e discentes disponham dos equipamentos e dispositivos tecnológicos adequados, na quantidade suficiente,

**(Obs.: Duas ocorrências de deslizes de digitação/gramatical: 1-O “s” do plural de “discentes”; 2-A vírgula, no final, parece deixar o trecho incompleto; ou, no lugar da vírgula, deve ser colocado o ponto final).**

**Sem considerações.**

20. Objetivando a capacitação dos atores envolvidos, é recomendável que os Sistemas de Ensino, suas Secretarias de Educação e as instituições, e redes escolares estabeleçam cooperação e parceria com Instituições de Educação Superior e agências especializadas.

**Sem considerações.**

21. Abordagens e práticas flexíveis devem ser desenvolvidas no interesse do processo de aprendizagem, integrando no ensino presencial a alternância de atividades com diferentes tempos e espaços na Educação Básica, incluindo a Educação Profissional e Tecnológica, gerando novas oportunidades para o efetivo desenvolvimento de aprendizagens significativas para enfrentar novos e complexos desafios.

**Sem considerações.**

22. A concepção de processo híbrido de ensino e aprendizagem conjugando atividades presenciais e não presenciais foi ressignificada pela crescente conectividade, propiciada pelos meios tecnológicos de informação e comunicação, que trouxeram novas demandas à Educação Básica, exigindo a instrumentalização das escolas.

**Sem considerações.**

23. Novos contextos culturais da contemporaneidade exigem a ressignificação das abordagens e práticas pedagógicas, transformando o ambiente educacional em efetivo laboratório de aprendizagem com exercício de novas atitudes, práticas e políticas institucionais.

**Sem considerações.**

24. A LDB, no seu Art. 23, consolida o potencial de flexibilidade para a oferta da Educação Básica, que pode se organizar com base em diferentes critérios ou formas diversas, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

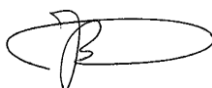
**Sem considerações.**

25. *O flexível processo híbrido de ensino e aprendizagem, como inovador de ordem pedagógica, é essencialmente uma abordagem metodológica que se aplica a todas as etapas, fases e modalidades educacionais e de ensino da Educação Básica.*

**Sem considerações.**

Essas são, portanto, as considerações da ANEC no que diz respeito ao conteúdo do texto. Não apontamos as ocorrências de deslizamentos gramaticais e/ou de digitações por considerar que o texto deve passar por uma revisão técnico-linguística.

Agradecemos a oportunidade de poder contribuir e nos colocamos à disposição para apoiar as discussões vindouras sobre o assunto.



Prof. Ms. Pe. João Batista Gomes de Lima  
Diretor-Presidente da ANEC



Ir. Adair Aparecida Sberga, FMA  
Diretora 1ª Vice-Presidente